

PORTARIA Nº. 009/2023**Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul**Em: 05/07/2023Edição: 3375Ano: XV

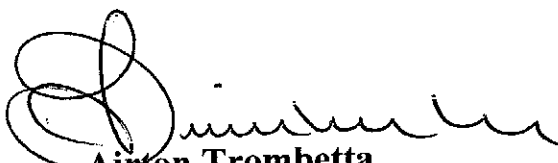
O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento Pensão por Morte de Aposentado formulada por **Jaulisdon Gonçalves dos Reis** em data de 19 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr Jaulisdon Gonçalves dos Reis (Cônjuge)**, Pensão por Morte da Aposentada **Elaide Maria Wagner dos Reis** a partir de 13 de junho de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art,52, I, At.40, § 7º, inciso I da CF/88 regulamentada pela Lei nº10.887/04, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de Junho de 2023.

Sete Quedas– MS 04 de Julho de 2023.


Maria de Fátima Lima
Diretor Secretário
e Benefícios
Ailton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Pregoeira/Oficial

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 206/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: Nelciane Rabaiolli;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "V" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 012/003/2022/SMAS.**OBJETO** : Constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público de Cuidadora Social, para exercer suas funções na Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.**VALOR MENSAL**: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal equivalente ao Nível IV, Classe A, Ref. 01 R\$ 1.547,40 (Mil e quinhentos quarenta e sete Reais e quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.067; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 04/07/2023 a 04/06/2024.

ASSINADO EM: 04/07/2023

ASSINARAM: Monalisa Cruz Bomfim Alessi (Secretária Municipal de Assistência Social) a Contratante e Nelciane Rabaiolli a (Contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 207/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: Jorge Rodrigo Saldivar Grace;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 012/003/2022/SMAS.**OBJETO** : Constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público de Orientador Social, para exercer suas funções na Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.**VALOR MENSAL** : A (O) CONTRATADA (O) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal equivalente ao Nível IV, Classe A, Ref. 01 R\$ 1.547,40 (Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.067; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 04/07/2023 a 04/06/2024.

ASSINADO EM: 04/07/2023.

ASSINARAM: Monalisa Cruz Bomfim Alessi (Secretária Municipal de Assistência Social) a Contratante e Jorge Rodrigo Saldivar Grace o (Contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ

PORTARIA Nº. 009/2023

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS / MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento Pensão por Morte de Aposentado formulada por **Jaulisdon Gonçalves dos Reis** em data de 19 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr Jaulisdon Gonçalves dos Reis (Cônjuge)**, Pensão por Morte da Aposentada **Elaide Maria Wagner dos Reis** a partir de 13 de junho de 2023, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art.52, I, At.40, § 7º, inciso I da CF/88 regulamentada pela Lei nº10.887/04, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de Junho de 2023.

Sete Quedas- MS 04 de Julho de 2023.

Maria de Fátima LimaDiretor Secretário
e Benefícios**Airton Trombetta**Diretor Presidente
do IPSSQ

Matéria enviada por Katia Regina Viana

Departamento de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 034/2023